



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO IV

SANTA QUITÉRIA, 23 DE JULHO DE 2024

Nº 0749

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023, DE 22 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL EM PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO (3000655-44.2024.8.06.0160) E QUE O MUNICÍPIO JÁ POSSUI IMISSÃO DE POSSE, QUE SERÁ DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CMR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o município de Santa Quitéria intentou com processo de desapropriação de um imóvel situado na porção de terra rural denominado Botafogo à margem esquerda da CE – 257 de Santa Quitéria a Hidrolândia, de frente ao Aterro Sanitário do Município, registrado sob a matrícula nº 2.045 exarada pelo Cartório do 2º Ofício desta comarca, de propriedade de Vicente Alves Pereira e Nair Lôbo Magalhães Pereira, com uma frente de 100,0m (cem metros), com 200,0m (duzentos metros) de fundo, totalizando uma área de 20.000m² de formato regular, com as seguintes descrições do perímetro do terreno: Partindo-se do vértice 01 de coordenadas geográficas (UTM) de 368327.27 E; 9520872.10 S no limite com a servidão segue com distância (m) 100,0m e azimute 91°36'27"; Até o vértice 02 de coordenadas geográficas (UTM) de 368240.55 E 9520822.30 S no limite com a Fazenda Arco Iris de José Alfredo Rodrigues Parente, segue com distância (m) 200,0m e azimute 88°23'27"; até o vértice 03 de coordenadas geográficas (UTM) de 368335.24 E 9520646.13 S no limite com a Fazenda Arco Iris de José Alfredo Rodrigues Parente, segue com distância (m) 100,00 metro e azimute 91° 36' 32"; até o vértice 04 de coordenadas geográficas (UTM) de 368421.96 E 9520695.93 S no limite com a Fazenda Calabaço de Antônio Abelardo Sales Andrade segue com distância (m) 200,0m e Fazenda Calabaço de Antônio Abelardo Sales Andrade segue com distância (m) 200,0m e azimute 88°23'27"; fechando-se assim um polígono de quatro lados e vértices com um perímetro de 600,0m (seiscentos metros) e uma área total de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), a ser utilizado para construção da Central Municipal de Resíduos Sólidos e que já possui mandado de imissão provisória de posse do referido imóvel;

CONSIDERANDO que é objetivo cumprir com as obrigações advindas da Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecida pelo art. 36, da Lei Federal nº 12.305/2010, dentro do prazo estabelecido para que os municípios brasileiros adequassem seu modelo de destinação de resíduos;

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal já integra o Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos – Região Sertão de Crateús, celebrado com os municípios do Sertão de Crateús I, de acordo com a Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e com o Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO que é inconteste que os municípios também têm a atribuição constitucional de “promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento e da ocupação solo urbano” (Art. 30, VIII, CF/88);

CONSIDERANDO que é indiscutível a autonomia do ente municipal em dispor e gerir os seus bens, e que a Constituição de 1988 concedeu plena autonomia ao Município (art. 18 CF/88);

CONSIDERANDO que a afetação significa “Conferir uma destinação pública a um determinado bem, caracterizando-o como bem de uso comum do povo ou de Uso Especial;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 23 DE JULHO DE 2024

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ BRAGA BARROZO
Prefeito de Santa Quitéria

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO
Vice-Prefeita de Santa Quitéria

SECRETARIADO

<p>VICENTE GOMES DA SILVA NETO Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças</p> <p>MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE Secretária Municipal de Educação Básica</p> <p>RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos</p> <p>ERANDIR PAIVA TIMBO Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude</p> <p>ANA PAULA MESQUITA MARTINS TAVARES Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente do Município</p>	<p>BRUNA DE SOUSA PEREIRA Ouvidora Geral do Município</p> <p>DEYVSON RABELO DA PONTE Controlador Geral do Município</p> <p>FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Saúde</p> <p>LEYDSON RIBEIRO BRAGA Procurador Geral do Município</p> <p>DAVI GOMES AVILA MENDES Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública</p>	<p>MELISSA SOUSA Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos</p> <p>VENICIO ALVES MIRANDA Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental</p> <p>BRUNO ALVES RODRIGUES Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município</p> <p>MARIA DO SOCORRO MARTINS FARIAS Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico</p> <p>JOELMA MARIA CASTRO AVILA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"><h3>SEPLAG</h3></div> <p>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO</p> <p>CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000</p>
--	---	--	---

DECRETA:

Art. 1º A área de um terreno situado na porção de terra rural denominado Botafogo à margem esquerda da CE – 257 de Santa Quitéria a Hidrolândia, de frente ao Aterro Sanitário do Município, registrado sob a matrícula nº 2.045 exarada pelo Cartório do 2º Ofício desta comarca, de propriedade de Vicente Alves Pereira e Nair Lôbo Magalhães Pereira, com uma frente de 100,0m (cem metros), com 200,0m (duzentos metros) de fundo, totalizando uma área de 20.000m² de formato regular, com as seguintes descrições do perímetro do terreno: Partindo-se do vértice 01 de coordenadas geográficas (UTM) de 368327.27 E; 9520872.10 S no limite com a servidão segue com distância (m) 100,0m e azimute 91°36'27"; Até o vértice 02 de coordenadas geográficas (UTM) de 368240.55 E 9520822.30 S no limite com a Fazenda Arco Iris de José Alfredo Rodrigues Parente, segue com distância (m) 200,0m e azimute 88°23'27"; até o vértice 03 de coordenadas geográficas (UTM) de 368335.24 E 9520646.13 S no limite com a Fazenda Arco Iris de José Alfredo Rodrigues Parente, segue com distância (m) 100,00 metro e azimute 91° 36' 32"; até o vértice 04 de coordenadas geográficas (UTM) de 368421.96 E 9520695.93 S no limite com a Fazenda Calabaço de Antônio Abelardo Sales Andrade segue com distância (m) 200,0m e Fazenda Calabaço de Antônio Abelardo Sales Andrade segue com distância (m) 200,0m e azimute 88°23'27"; fechando-se assim um polígono de quatro lados e vértices com um perímetro de 600,0m (seiscentos metros) e uma área total de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), a ser utilizado para construção da Central Municipal de Resíduos Sólidos, passa pelo processo de afetação para tornar-se área de uso especial.

Art. 2º Na área mencionada no artigo anterior serão desenvolvidas todas as atividades necessárias para a execução do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos- Região Sertão de Crateús direcionados ao município de Santa Quitéria e seus consorciados, mormente a constituição e construção da Central Municipal de Resíduos – CMR.

Art. 3º Fica a presente área considerada como inalienável, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 23 DE JULHO DE 2024

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 3

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria – Ceará, em 22 de julho de 2024, 168º da emancipação.

JOSÉ BRAGA BARROZO
PREFEITO MUNICIPAL
*** **

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 003/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas pelo Art. 20, da Lei Municipal nº 1.085, de 03 de janeiro de 2022. **RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR** a senhora **HELENA MARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº ***.780.003-** para ocupar a função de secretária da Junta de Serviços Militar do Município de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 22 de julho de 2024; 168º da Emancipação Política Municipal. **VICENTE GOMES DA SILVA NETO** - Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.

*** **

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 033/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE SUAS FUNÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Senhor Secretário de saúde, **FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO**, no exercício das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria. **CONSIDERANDO** que o servidor possui todos os pré-requisitos necessários ao gozo do benefício; **CONSIDERANDO** que houve a anuência da Secretaria de Saúde, sua secretaria de origem; **CONSIDERANDO** que não haverá prejuízos ao Município; **RESOLVE: Art.1º-** Conceder Licença sem Remuneração, ao servidor **FRANCISCA APOLIANA ALBUQUERQUE PARENTE – ENFERMEIRA.** **Art.2º** - O período da licença será de 01 (um) ano no período **24 de JULHO de 2024 a 24 de JULHO de 2025.** **Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Secretaria Municipal de Santa Quitéria, 23 de julho de 2024. **FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO** - Secretário Municipal de Saúde.

*** **

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.240524-SEINFRA** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº PCS-01.160524-SEINFRA**– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA URBANIZAÇÃO DA ARENINHA DO DISTRITO DE LISIEUX NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos** – Contratada: **P. A. C PLUS SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.730.537/0001-75** – Valor: **R\$ 60.071,60 (sessenta mil setenta e um reais e sessenta centavos** – Data da Assinatura do Contrato: **24/05/2024** – Vigência: **06 (seis) meses** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Melissa Sousa (CONTRATANTE); Pedro Antonio da Costa R. de Oliveira Aragão (CONTRATADA).**

*** **



SANTA QUITÉRIA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO